
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Decreto nº 143, de 20 de julho de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a anulação do resultado preliminar e atos ulteriores, com a consequente reabertura do prazo de inscrições, do Processo Seletivo Simplificado - Portaria nº 001/2020- GAB/SEAD e EDITAL N.º 001/2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de 10 de março de 2020 – cujo objeto é a contratação de pessoal para atender a excepcional interesse público das Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata, com a consequente reabertura do prazo de inscrições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a abertura de seleção pública simplificada para atender a excepcional interesse público no âmbito das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, de acordo com o Decreto Municipal nº 104, de 02 de março de 2020, Portaria nº 001/2020- GAB/SEAD e edital nº 01 da Secretaria de Administração publicado em 11/03/2020;

CONSIDERANDO que no curso do procedimento houve diversas reclamações relativas às possíveis prejuízos aos interessados, em razão dessa pandemia ocasionada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a auditoria realizada pela Controladoria Geral do Município que constatou prejuízos aos interessados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a anulação do resultado preliminar, bem como dos atos ulteriores, da seleção pública simplificada a que se refere a Portaria nº 001/2020- GAB/SEAD e edital nº 01 da Secretaria de Administração, e suspensas as subseqüentes fases previstas no calendário, sobretudo os atos de divulgação do resultado final e homologação do certame, devendo ser reabertas as inscrições, com a divulgação de novo calendário pela empresa contratada, observando o posicionamento do Governo do Estado em relação à retomada das atividades anteriormente suspensas em virtude da pandemia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 20 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de julho de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A3CA2EE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/07/2020. Edição 2628

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>